



AGETRA PRESENTE

AGETRA E SATERGS têm debate com novos juízes

No último dia 17 de outubro, por convite da Escola Judicial do TRT da 4ª Região, o Presidente da AGETRA, Antonio Escosteguy Castro e o Presidente da SATERGS, Luciano Benetti, passaram a manhã em conversas e debates com os novos juízes, aprovados no último concurso. Esta iniciativa repete outra bem sucedida reunião de mesmo tipo, realizada com os juízes aprovados no concurso anterior, mas agora foi incluída na programação do 1º Curso de Formação Inicial de Magistrados, pelo qual o TRT da 4ª Região recebe os novos juízes.

Acompanhados dos juízes Flávio Sirângelo e Rafael Marques, os representantes das entidades de

advogados da Justiça do Trabalho tiveram várias e proveitosas horas de discussões com os novos juízes, que já começam a exercer suas funções. Após apresentarem a visão dos advogados sobre as relações com os magistrados, a produção de provas, a condução das audiências, a celeridade processual e outros temas de nosso cotidiano, os colegas Castro e Luciano também ouviram as angústias e as dúvidas dos novos juízes sobre estes temas e sua convivência com os advogados. Foi um encontro muito qualificado, que contribuiu para aprimorar a prestação jurisdicional na 4ª Região

XXIX CONGRESSO NACIONAL DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS

Será realizado em Recife, de 31 de outubro a 3 de novembro próximos, no Mar Hotel Recife, mais um Congresso da ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, à qual a AGETRA é filiada. Com o tema "O Direito do Trabalho como Mecanismo de Resgate e valorização da Dignidade Humana", nosso Congresso debaterá os dilemas mais importantes e atuais do direito do trabalho brasileiro. O Congresso da ABRAT, que vem sendo realizado anualmente, é um plenário altamente

qualificado, reunindo advogados, juízes, acadêmicos e autoridades públicas, com expressiva participação de estudantes, para enfrentar os assuntos que hoje angustiam todos aqueles comprometidos com o Direito do Trabalho como instrumento de realização da Justiça Social. Espera-se que compareça uma grande delegação gaúcha.

Mais informações no site: www.conat2007.com.br

JÁ ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES NA I JORNADA JURÍDICA DA AGETRA

Já é possível fazer sua inscrição na I Jornada Jurídica da Agetra, evento que se realizará no próximo dia 13 de novembro, no Plaza São Rafael, com o qual vamos dar um novo patamar de qualidade no debate do Direito do Trabalho no estado. As inscrições podem ser feitas via internet – no portal www.gweventos.com.br, ou pessoalmente, na Escola Superior de Advocacia, ESA-OSAB, ou à tarde, na Sala da OAB da Justiça do Trabalho de Porto Alegre, com nosso competente funcionário, o Pedrinho. Compareça!

DESTAQUES DA EDIÇÃO

NOTÍCIAS

- ✓ RETOMADO JULGAMENTO NO STF DE ADIN SOBRE A DENÚNCIA DA CONVENÇÃO 158 PELO GOVERNO FHC
- ✓ PROCESSO ELETRÔNICO: ENORMES RISCOS COM A ACELERAÇÃO DE SUA IMPLANTAÇÃO PELO TST
- ✓ PRECATÓRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: CALOTE TOTAL
- ✓ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS METALÚRGICOS DA CUT RECORRE AO SUPREMO CONTRA O USO DE INTERDITOS PROIBITÓRIOS
- ✓ CÂMARA COMEÇA A EXAMINAR MAIOR REFORMA NA HISTÓRIA DA CLT

NOTÍCIAS

RETOMADO JULGAMENTO NO STF DE ADIN SOBRE A DENÚNCIA DA CONVENÇÃO 158 PELO GOVERNO FHC

Com um pedido de vistas do Min.Joaquim Barbosa, por paradoxal que pareça ,foi retomada a tramitação da ADIN 1625, que busca obter no STF a declaração de que a denúncia da Convenção 158, que trata do “Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador”, efetivada pelo Governo FHC foi inconstitucional.Esta ADIN, proposta em 1997 (!) pela CONTAG, defende que como dita Convenção 158 foi ratificada no Brasil por voto no Congresso, não poderia ser denunciada por ato apenas do Governo, sem ser submetida a referendo do Legislativo.Paralisada durante anos,a ADIN voltou a andar ,estando o julgamento neste momento 2 x 1 a favor da postulação da CONTAG. Procedente a ADIN,seria necessário enviar a proposta de denúncia à aprovação do Congresso, voltando a viger a Convenção 158.É matéria de grande interesse dos trabalhadores ,demandando nossa atenção.

PROCESSO ELETRÔNICO: ENORMES RISCOS COM A ACELERAÇÃO DE SUA IMPLANTAÇÃO PELO TST

O Tribunal Superior do Trabalho editou recentemente a Instrução Normativa 30/2007, que regulamenta “ no âmbito da Justiça do Trabalho”, a lei 11419/2006, que dispõe sobre o que vem sendo conhecido como *processo eletrônico* ou *processo virtual*.

A AGETRA foi uma das entidades pioneiras no Brasil em debater este tema, realizando ,pouco depois da edição da lei 11419,um painel com o advogado paulista Luiz Carlos Moro e o Juiz do TRT Milton Dutra.Logo após, impulsionado por nossa iniciativa,o TRT da 4ª Região realizou sessão aberta, convidando os advogados,para apresentar suas posições na matéria.Mas o diálogo não avançou mais.

Agora o TST regulamenta lei federal (em ato que a OAB considera, inclusive,inconstitucional, sendo um dos objetos da ADIN 3880, que ajuizou sobre a lei 11419) em nítido esforço de aceleração da implantação do processo eletrônico.

Mas qualquer usuário do **e-doc** ,pálido *trailer* do que será a completa virtualização do sistema, sabe de suas carências. O envio de uma simples petição é operação que não dura menos de 10 minutos. Parece pouco, mas se alguém tiver uma dúzia a enviar , ou cruzará a noite trabalhando, ou terá de comprar 6 terminais...Fim de tarde,véspera de feriado, dia de chuva, tudo faz o sistema andar com mínima velocidade. Ademais,a regulamentação do TST serve apenas para salvaguardar os interesses do Judiciário. O advogado – e,portanto, a parte-é quase um estorvo no processo eletrônico,com mínimos direitos.

A pressa na implantação do processo eletrônico não serve a ninguém. A falta de diálogo com os advogados serve apenas para dificultar ainda mais algo que por si só já seria imensamente difícil. A Instrução Normativa 30/2007 do TST deve nos assustar a todos:o processo eletrônico vem na velocidade dos *chips*, independentemente dos advogados.

PRECATÓRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: CALOTE TOTAL

A Governadora Yeda Crusius enviou à Assembléia Legislativa profundo pacote ,destinado a minorar os problemas fiscais do Estado. Independentemente do mérito das propostas de aumento de impostos ou redução de despesas, que não estão na pauta da AGETRA neste momento, o projeto da Governadora configura Calote Total com relação aos precatórios do Estado do Rio Grande do Sul.

Tirando alguns poucos caraminguás aqui e acolá , há quase 10 anos não se pagam precatórios no Estado.A dívida sobe a mais de 3 bilhões.A proposta da Governadora é criar um Fundo para Pagamento de Precatórios que pagará a dívida em cerca de 30 anos, se não houver nenhum outro processo mais liquidado contra o Estado durante todo este período...

É a tentativa de legitimação do Calote. Não pagar a dívida judicial do Estado é ainda pior que a Impunidade, mal nacional contra o qual hoje inúmeros setores da sociedade civil se levantam.Quando há Impunidade pelo menos há a esperança de que se o cidadão acusado for eventualmente trazido à barra dos tribunais será condenado. Aqui, porém , já há a condenação do Estado. Houve o pronunciamento do Poder Judiciário. Mas este não tem valor algum.É a desmoralização da Justiça.

Os advogados gaúchos não podem permitir que se institucionalize o Calote. A OAB/MG abriu um movimento contra o calote dos Precatórios (Minas sofreu um pacote semelhante a este que se quer implementar no Rio Grande) que há de ser copiado em nosso estado. Espera-se , igualmente, que o Poder Judiciário também lute por sua dignidade, ou seja, pela efetividade de suas decisões.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS METALÚRGICOS DA CUT RECORRE AO SUPREMO CONTRA O USO DE INTERDITOS PROIBITÓRIOS

Tem sido cada vez mais corriqueira, seja na Justiça Comum ou mesmo na Justiça do Trabalho, após a Emenda nº45 ,a utilização do instituto do Interdito Proibitório pelas empresas para impedir atos e manifestações de trabalhadores em greve perto de suas sedes. A interpretação que parte significativa dos Juízes empresta ao art. 932 do CPC acaba por retirar qualquer possibilidade de vitória no movimento grevista, já que o sindicato sequer consegue se aproximar de sua base...

Em vista disto, a Confederação dos Metalúrgicos da CUT,através do escritório de advocacia do Dr. Sávio Lobato,em Brasília, ajuizou Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ,junto ao STF, para que este declare “ que o art. 932 do CPC (interdito proibitório) não se aplica aos casos de exercício de direito de greve devidamente deflagrada pelos trabalhadores em pleno exercício de um direito constitucional”.

Segundo o Dr. Sávio, não restou outra alternativa em face da quase absoluta pacificação na jurisprudência das instâncias inferiores da utilização de interditos proibitórios como forma de impedir a efetivação de greves,um direito constitucionalmente assegurado.A ação foi distribuída ao Min. Aires Britto.

CÂMARA COMEÇA A EXAMINAR MAIOR REFORMA NA HISTÓRIA DA CLT

No último dia 9 de outubro,a Câmara dos Deputados instalou Grupo de Trabalho para examinar o PL 1987, da autoria do Dep.Cândido Vacarezza (PT-SP) que efetiva a maior reforma na história da CLT. Segundo seu autor, o projeto não toca no mérito de direitos, mas elimina artigos superados e integra no corpo da CLT boa parte da legislação extravagante. No fim, o projeto revoga a atual CLT e instala novo Código com cerca de 1200 artigos.

A matéria preocupa a advocacia trabalhista em todo o país, e a ABRAT está instalando, também, uma Comissão para estudar o projeto com o fim de pronunciar-se em seu mérito. Como o Grupo de Trabalho da Câmara previa 30 dias para receber propostas da sociedade civil, o Presidente da OAB, Cezar Brito,eminente advogado trabalhista, face à óbvia exiguidade do prazo, requereu que este fosse alongado para permitir exame mais acurado da proposta.

A AGETRA pretende trazer, também ,este debate para nosso estado.Aguarde!



AGETRA

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS
Fundada em 08.10.1971

DIRETORIA – Gestão 2007/2009

Presidente: Antônio Escosteguy Castro (OAB/RS 14433)
Vice-Presidente: Afonso Celso Bandeira Martha (OAB/RS 17006)
1º Secretário: Mauro Neme (OAB/RS 25457)
2º Secretário: Manoel Skrebski (OAB/RS 24878)
1º Tesoureiro: José de Arimar Carvalho Batista (OAB/RS 26756)
2º Tesoureiro: Denis Rodrigues Einloft (OAB/RS 62310)
Diretor de Valorização Profissional: Renato Kliemann Paese (OAB/RS 29134)
Diretora de Eventos: Tânia Regina da Silva Reckziegel (OAB/RS 35503) Canoas
Diretor do Interior: Halley Lino de Souza (OAB/RS 54730) Rio Grande
Diretor Social: Célia Conceição dos Santos (OAB/RS 15010)
Diretor Cultural: José Pedro Pedrassani (OAB/RS 40907)

REPRESENTANTES JUNTO À ABRAT

Titular: Pedro Luiz Corrêa Osório (OAB/RS 15540)
Suplente: Júlio da Silveira Neto (OAB/RS 16629)

CONSELHO CONSULTIVO

Adriana Zanette Rohr (OAB/RS 44005) Santa Cruz do Sul
Arnaldo de Araújo Guimarães (OAB/RS 21912)
Artur da Fonseca Alvim (OAB/RS 44028)
Beatriz Fenalti Delgado (OAB/RS 13215)
Bernadete Laú Kurtz (OAB/RS 6937)
Diego da Veiga Lima (OAB 53.185) Gravataí
Emílio Papaléo Zin (OAB/RS 22847)
Evaristo Heis (OAB/RS 28154)
João Francisco Renosto (OAB/RS 15112)
Joyce Muniz Couto(OAB/RS 30751)
Régis Eleno Fontana (OAB/RS 27389)
Renato de Castro Moreira (OAB/RS14637)
Sérgio Rodrigo Colla (OAB/RS 42111) Santa Rosa
Samuel Chapper (OAB/RS 19017) Pelotas

CONSELHO FISCAL

Sylvio Fontana (OAB/RS 17748)
Clécio Meyer (OAB/RS 25801) Novo Hamburgo
Celso Giovanni Masutti (OAB/RS 31576)